



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.356 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 16.370/2018,

## **D E C R E T A :**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 7.643.634,56 (sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) nos termos do disposto nos incisos II e V, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
298	01.07.02.12.3610005.2002.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTA	100.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>			
412	01.09.01.27.8120006.1002.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.543.634,56

Total..... R\$ 7.643.634,56

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2017- Tesouro no valor de R\$ 7.543.634,56 (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
295	01.07.02.12.3610005.2002.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100.000,00

Total.....Redução +Recursos .....R\$ 7.643.634,56

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 20 de junho de 2018.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO